



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.215
05 DE NOVEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 04
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 553/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$2.638.240,48(dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais, e quarenta e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
129 - 3.3.30.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
1276 - 3.3.30.93.00.00	35182 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
249 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.600,00
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1522 - 3.1.91.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.803,28
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E	
	VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS	
	RODOVIÁRIOS	
1523 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	165.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E	
	RODOVIAS	
1368 - 4.4.90.61.00.00	31000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	630.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.1.075.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE	
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
656 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.937,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE	
10.001.10.302.0010.1.064.	EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1387 - 4.4.90.52.00.00	5182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
902 - 3.3.93.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	157.900,00
	JURÍDICA	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.1.121.	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS	
1524 - 4.4.90.61.00.00	3501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000,00
1350 - 4.4.90.61.00.00	31000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.275.000,00
	Total Suplementação:	2.638.240,48

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
390 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.803,28
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
614 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
638 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.937,20
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
714 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
752 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
831 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
888 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.900,00
	Total Redução:	210.640,48

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	17.600,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 5182	100.000,00
	Total da Receita:	117.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SAMAE

PORTARIA Nº 150/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 026/2021, 069/2022 e 006/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do **Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal - Sim-Am**, bem como, pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

Módulos	Responsáveis	Matrícula
Planejamento e orçamento	Helio Cesar da Silva	0061
Tabelas cadastrais	Helio Cesar da Silva	0061
Contábil	Meriane Ribeiro dos Santos Correa	3151
Tesouraria	Margarida Takako Amari Fugo	1121
Patrimônio	Cesar Miguel Domingues de Oliveira	1191
Controle Interno	Luiz Carlos de Oliveira	0101
Folha de pagamento	Renato José de Lima	2851



Tributário	Odaír José Antônio	0661
------------	--------------------	------

Art. 3º Designar os servidores Alan Pedro Mansano, matrícula 3481, como responsável pelo preenchimento do módulo Obras Públicas e Alexandre César Barroso, matrícula 3051, como responsável pelo preenchimento dos módulos Licitações e Contratos, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Ibiporã-PR, 1º de novembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

Decreto nº 554/ 2024 de 05/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº3295/ 2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000. SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

18.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

18.001.17.122.0018.2.215. MANUTENÇÃO DA FROTA-SAMAE

23-3.3.90.30.00.00 1045 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.9.9.50.11.00.00000000Fonte:1045

Total da Receita:

100.000,00

100.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,em 05 de novembro de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBILFINANCEIRO

GUSTAVOTONELIDESA
DIRETORPRESIDENTE

JOSE MARIAFERREIRA
PREFEITO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 554/2024

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Setembro/2024, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.9.9.50.1.1.00 - Tarifa de Água - Fonte 1045			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2023 até 30/09/2023 (Exerc. Ant.)			11.144.049,78
(+) Receita arrecadada período 01/01/2024 até 30/09/2024 (em curso)			13.225.075,35
(+) Receita arrecadada período 01/10/2023 até 31/12/2023 -(Exerc. Ant.)			4.248.793,53
		(+) Orçamento 2024	15.240.000,00
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
13.225.075,35	(=)	1,1867	
11.144.049,78			Índice de incremento
4.248.793,53	(x)	1,1867	5.042.207,79
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a SETEMBRO 2024			13.225.075,35
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2024			5.042.207,79
(=) Provável arrecadação p/ o exercício			18.267.283,14
(-) Receita prevista 2024			15.240.000,00
		(no mês de apuração)	
18.267.283,14	(menos)	15.240.000,00	3.027.283,14
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
3.027.283,14	(-)	Decreto 425	350.000,00
2.677.283,14	(-)	Decreto 453	103.000,00
2.574.283,14	(-)	Decreto 473	23.000,00
2.551.283,14	(-)	Decreto 503	672.000,00
1.879.283,14	(-)	Decreto 546	130.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	=		1.749.283,14



CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90005/2024-CMI (Processo Administrativo nº. 033/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA A FIM DE ABASTECER O ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR), CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO SITE [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO “SIASG” OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DA SESSÃO	DIA 12/11/2024
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

O valor máximo para contratação será de **R\$ 5.461,08 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).**

A Dispensa Eletrônica nº. 90005/2024-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456, com o Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

Ibiporã, 4 de novembro de 2024

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial